

RESOLUÇÃO Nº 9

de 31 de agosto de 1992

"Estipula data para entrega da concessão de,"Títulos de Cidadania Camapuanense, bem como, de Títulos Beneméritos, e da providências correlatas"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES. Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e na forma da Lei; FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º..

Fica estipulada a data de 28 (vinte e oito) de setembro de 1.992, para a entrega de Títulos de Cidadania Camapuanense, e Títulos Beneméritos, com Início as 19:30h. (dezenove e trinta horas).

Art. 2º..

A Mesa da Câmara Municipal designara o local de realização do referido evento, se necessário, podendo para tanto ser em qualquer outro recinto que da acesso ao Publico.

Art. 3º..

Cada Vereador poderá indicar através de proposição, escrita nomes de Cidadões a serem homenageados, ate o número de dois, sendo um para "Título de Cidadania Camapuanense" e outro para Título de Cidadão Benemérito.

Art. 4º..

As despesas decorrentes para aplicação da presente Resolução, correrão por conta da Dotação Orçamentaria específica do Orçamento vigente, suplementado, quando necessário.

Art. 5º.. *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

Da Câmara Municipal de Camapuã, Ms aos 31 de Agosto de 1.992

VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDESPRESIDENTE

Resolução Nº 9/1992 - 31 de agosto de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em